



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 153, DE 11 DE MAIO DE 1999.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – Administração e Planejamento

03.07- Administração

03.07.025- Edificações Públicas

03.07.025.1.001- CONSTRUÇÃO COMPLEXO CENTRO ADMINISTRATIVO

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, terá a cobertura com a REDUÇÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – Administração e Planejamento

03.07- Administração

03.07.025- Edificações Públicas

03.07.025.1.001- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3132 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Maio de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br